



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N° 1954/2011

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1.º, DA LEI N.º 1.945/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei n.º 1.945/2011 passa a ter a seguinte redação:


"Art. 1.º Fica autorizada a doação de imóvel urbano pertencente ao município de Alta Floresta, à Federação Mato-Grossense de Karatê, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.925.091/0001-92, denominado Lote ECL-19, situado no Setor ECL-Central, Rua Cora Coralina (H-4), com área de 450 m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula 2.269, Livro 2-K, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes desta lei."

Art. 2.º - Os demais dispositivos da Lei n.º 1.945/2011 permanecem inalterados.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de dezembro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal